

SÃO SEBASTIÃO

SÃ# SEBASTIÃ#

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1350 - 17 de Novembro de 2022

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA DA AMOSTRAS BIOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE NATUREZA CONTINUADA

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:30 HORAS LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SÉBASTIÃO SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUÁ DA PRAIA), № 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DE REPUBLICAÇÃO: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - DIRETORIA

ADMINISTRATIVA DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE <u>FSPSS.ORG.BR</u> > PUBLICAÇÕES OFICIAIS > LICITAÇÕES

> PREGÃO PRESENCIAL SÃO SEBASTIÃO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato do Contrato Administrativo nº 2022FSPSS35

Contratada: EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO DO

JARAGUÁ

Processo nº: 146/2022

Pregão Presencial nº: 15/2022

LOTE 1: R\$ 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais)

LOTE 4: R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 15/11/2022

Vigência: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e seu encerramento ocorrerá ao término do período de garantia dos equipamentos, que será de 12 (doze) meses. Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Fabiola Perpetua Viana Bernardo Piao pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo nº 2022FSPSS36

Contratada: L. A. SESSO COMERCIO LTDA Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO DO

JARAGUÁ

Processo nº: 146/2022

Pregão Presencial nº: 15/2022 LOTE 2: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

LOTE 5: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Data da Assinatura: 10/11/2022

Vigência: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e seu encerramento

ocorrerá ao término do período de garantia dos equipamentos, que será de 12 (doze) meses. Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Lucas Alexandre Sesso pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo nº 2022FSPSS37

Contratada: M V DOS S J DE ALMEIDA EPP

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO DO

JARAGUÁ

Processo nº: 146/2022

Pregão Presencial nº: 15/2022

LOTE 3: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais)

Data da Assinatura: 17/11/2022

Vigência: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e seu encerramento

ocorrerá ao término do período de garantia dos equipamentos, que será de 12 (doze) meses. Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Mauro David Rodrigues dos Santos pela

Contratada.

DECRETO Nº 8704/2022

"Dispõe sobre os procedimentos de repasse do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o transporte público é um dos direitos fundamentais previstos nos termos do art. 6° da Constituição da República;

CONSIDERANDO o direito previsto no § 2º, do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO que a EC nº 123/2022 estabeleceu o Auxilio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano regular e em operação para a mitigação dos impactos decorrentes do estado de emergência;

CONSIDERANDO que a EC nº 123/2022, estabeleceu um conjunto de prioridades que buscam aliviar as dificuldades econômicas causadas em boa parte da população brasileira pelo atual cenário de aumento dos preços do petróleo, dos combustíveis e seus derivados, e respectivos impactos sociais;

CONSIDERANDO que à EC n° 123/2022 estabelece o aporte de recursos seguindo os critérios elencados no em seu § 4º, do art. 5°;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 tem a função de complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte públicos coletivos suportados por esses entes;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da EC DH nº 9/2022 que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela EC nº 123/2022;

CONSIDERANDO a assinatura e publicação do Termo de Adesão ao Auxílio Emergencial à dos Idosos por parte da Secretaria da Pessoa Com Deficiência e dos Idosos - SEPEDI.

DECRETA

Artigo 1º - Este Decreto Regulamenta os procedimentos de repasse dos recursos do Auxilio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123/2022, à concessionária do serviço de transporte coletivo por ônibus de

Artigo 2º - O repasse de recursos do Auxilio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano será autorizado pela Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR à concessionária do servico de transporte coletivo por ônibus.

Artigo 3° - A empresa destinatária do repasse previsto neste Decreto deverá, a fim de observar as normas previstas na Portaria Interministerial MDR/MMFDH 09/2022, de 26 de agosto de 2022, fornecer os dados necessários para apresentação de relatório final pelo Município até o dia 28 de fevereiro de 2023, bem como para subsidiar o estudo a que faz referência o artigo 5º da supracitada Portaria.

Artigo 4º - Fica delegada à Secretaria da Pessoa Com Deficiência e dos Idosos - SEPEDI a regulamentação dos dados, documentos necessários e prazo para prestação de contas que trata o

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de novembro de 2022. **FELIPE AUGUSTO** Prefeito

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE